

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 34/2020
MÉDICO I - NEUROLOGISTA PARA ATUAR NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA (SALA DE URGÊNCIA E UNIDADE DE AVC)
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, do Edital citado acima:

INSC.
NOME DO CANDIDATO
RG
CPF
PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
13
ANDERSON PELICHEK
466283593
39881035864
NÃO
5
CARLOS EDUARDO MASSOTE FONTANINI
MG11234733
08503074656
NÃO
2
DANIELA MATHIAS NETTO KHOURI
90852957
06674170950
NÃO
10
DAVI ANTONIO RAMON HADDAD
246885279
14666645764
NÃO
7
GIULIANO ROBERTO SCARPELLINI
463489111
37001799874
NÃO
9
GUILHERME ROBLES CHAPARIM
489547825
34343320812
NÃO
12
GUILHERME RODRIGUES ALVES FERREIRA
468288697
34804876880
NÃO
3
JOAO PAULO DE PAULA MACHADO
MG17709632
10640406670
NÃO
11
JOSE LUCAS MALOSTI TEODORO RODRIGUES
10.808.547-9
07860400928
NÃO
15
JOYCE YURI SILVESTRE YAMAMOTO
14541477
10291329683
NÃO
6
KATHARINA VIEIRA MESSIAS
V7267405
23362476821
NÃO
1
OTAVIO COSTA VINCENZI
449484087
36983001842
NÃO
14
PLINIO RODRIGO MAXIMO MACEDO
3211962
97773115320
NÃO
16
RAQUEL PAIVA PORTUGAL
2006009277099
60022753397
NÃO
4
RENATO RAMON DA CRUZ
22295470
03270449186
NÃO
8
VITORIA MOTA OLIVEIRA BUCKINGHAM LYRA
1291999310
05289507540
NÃO
INSCRITO: 16
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 32/2020
MÉDICO I - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, do Edital citado acima:

INSC.
NOME DO CANDIDATO
RG
CPF
PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
3
JOSE RAPHAEL BIGONHA RUFFATO
14444662
08360791678
NÃO
2
LIVIA RODRIGUES ANTONIO
29980349-1
34713584800
NÃO
1
MARIANE REDIVO ALJONAS
95224261
07789178946
NÃO
5
RODRIGO GROISMAN SIEBEN
3090826102
01948473062
NÃO
4
ROLANDO ANDRES PATERNINA DE LA OSSA
V662184Z
87382032000
NÃO
INSCRITOS: 05

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E CIÊNCIAS HUMANAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 04/06/2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 08/06/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06/08/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235940, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nas áreas de conhecimento "Ciências Biológicas Aplicada à Saúde e Enfermagem" e "Enfermagem Psiquiátrica", com base nos programas das disciplinas: ERPO317- Farmacologia (Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERPO232- Farmacologia (Curso de Bacharelado em Enfermagem); 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I (Curso de Bacharelado em Enfermagem); e 2200009 Cuidado Integral em Saúde I (Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Farmacocinética: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
2. Farmacodinâmica: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
3. Antiinflamatórios não esteroidais: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
4. Anti-hipertensivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
5. Cardiostáticos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
6. Antidepressivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
7. Antipsicóticos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
8. A atenção primária em saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde;
9. Comunicação em saúde e relacionamento interpessoal na atenção primária à saúde;
10. O cuidado de enfermagem centrado na família: conceito e abordagens;
11. A promoção da saúde e da saúde mental, no contexto da atenção primária à saúde;
12. Estilo de vida saudável e motivação para mudança de comportamento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e áreas de conhecimento (especialidades) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- VI – projeto de pesquisa, na temática: "Farmacologia e suas implicações no âmbito da atenção primária em saúde", em formato digital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11º - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória): Prova escrita (peso 1)
- 2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

II) prova didática (peso 4);

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de apresentação pública do projeto de pesquisa, seguida de arguição (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatas a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

- I - adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;
- II - contribuição original;
- III - domínio do assunto;
- IV - coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método;
- V - exequibilidade

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou pelo e-mail: scapac@erp.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências

CÂMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Pensamento Político Latino Americano, realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, na disciplina "Pensamento Político Indoamericano" conforme segue:

Leandro de Oliveira Galastri – RG 22.758.673-6 – nota final 9,55.

O resultado do concurso foi homologado ad-referendum pela Congregação desta Faculdade em 27/02/2020, e referendado em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2020.

(Proc. 335/2019-CM)

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências

Edital nº 077/2020 - STDARH/IB – SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, tendo em vista o Comunicado 04 – Comitê Covid-19, item 5, SUSPENDE temporariamente a Convocação dos candidatos inscritos no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ecologia, no conjunto de disciplinas "Ecossistemas Aquáticos" e "Ecossistemas Terrestres", objeto do Edital nº 135/2019-STDARH/IB, para as provas que seriam realizadas no período de 18/03 a 20/03/2020, com início às 08h30 do primeiro dia mencionado, no Anfiteatro Celina Foresti (Departamento de Ecologia) do Instituto de Biociências, sito à Av. 24º nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro/SP. Os candidatos deverão aguardar nova Convocação.

(Proc.1142/2019-IB/CRC)

(Não publicado em época oportuna)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências
Exatas

EDITAL Nº 054/2020-CSJRP - REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR REGIDO PELO EDITAL Nº 023/2020-CSJRP – PROC. Nº 2212/2018-CSJRP

Estarão reabertas pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias, conforme Instrução nº 04 CGP/PROPEG, para complementar o período de inscrições estabelecidos no Edital nº 23/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 31/01/2020, suspensas conforme Comunicado GD nº 0003/2020, publicado no DOE de 17/04/2020, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, na disciplina "A Avaliação no Ensino e na Aprendizagem de Línguas".

DAS INSCRIÇÕES:

1. Excepcionalmente, considerando diretrizes das autoridades sanitárias e do governo estadual sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio da Covid-19 no Estado de São Paulo, as orientações do Comitê Unesp COVID-19, bem como o Plano de Contingência da UNESP/IBILCE, que determinou que o atendimento do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas será organizado por teletrabalho, as inscrições serão recebidas no período de 09/06/2020 a 20/07/2020, via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscicoes.unesp.br>.

1.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), através de depósito bancário identificado ou transferência bancária na conta Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 16:00 horas do último dia do período de inscrições.

1.2. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação que consta do item 4. do Edital nº 23/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições, até o último dia do período de inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante prévio agendamento através do e-mail comunicacoes.ibilce@unesp.br, na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

- HOMOLOGADO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, conforme segue:

Processo - Função
034/2020 - MÉDICO ORTOPEDISTA (JOELHO)
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 05 de junho de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior
Diretor Presidente

FAMESP
CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), RAFAELA MELCIOR DE OLIVEIRA portador (a) do CPF: 418.522.028-66, classificado (a) em 7º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL – 142/2018, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R\$
400109	2020PD00098	360,00
Total Geral de PDs: R\$ 360,00		
Vencimento: 07-06-2020		